

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº 340.118).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, doravante denominado **CNJ** e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede na Av. Martin Luther King, S/N - Cais do Apolo, CEP 50030908 Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**, RG 775516 ITEP/RN e CPF 663587014-87, RESOLVEM celebrar o presente o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Termo de Cooperação em epígrafe.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o presente Termo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **29/03/2011**.



## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação no que não colida com a presente disposição.

Por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 28 de março de 2011.



**Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região



**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora-Geral do CNJ



ASSESSORIA JURÍDICA  
2